



GOVERNO MUNICIPAL  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº DI 0037/2025. SEAD**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DI 0037/2025.SEAD**

A(O) Secretaria da Administração, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo Menor Preço por Item, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

**DADOS DA SESSÃO PÚBLICA**

**Data da sessão: 14 de março de 2025**

**Link: <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/7ac1a7b7-80d4-42b0-80eb-13d15717a7df/>**

**Horário de início da fase de lances: 07:30 Hs**

**Horário de finalização da fase de lances: -- Hs**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em Item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ALMOFADA Nº 02 AZUL PARA CARIMBO	2.0	Unidade
Eponja absorvente revestida de tecido, 5,9 x 9,4 cm; entintada.			
2	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO COR AZUL	5.0	Unidade
Tinta de fácil remoção utilizada para reabastecer todas as marcas de pincel utilizadas em quadro branco. Ideal para uso escolar. O frasco deverá vir com bico reabastecedor para pincel de quadro branco, visando facilitar o manuseio.			
3	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO COR PRETA	5.0	Unidade
Tinta de fácil remoção utilizada para reabastecer todas as marcas de pincel utilizadas em quadro branco. Ideal para uso escolar. O frasco deverá vir com bico reabastecedor para pincel de quadro branco, visando facilitar o manuseio.			
4	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO COR VERMELHA	4.0	Unidade
Tinta de fácil remoção utilizada para reabastecer todas as marcas de pincel utilizadas em quadro branco. Ideal para uso escolar. O frasco deverá vir com bico reabastecedor para pincel de quadro branco, visando facilitar o manuseio.			
5	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD TRAÇO 1.0MM CORES VARIADAS	3.0	Unidade
Tinta à prova de água alto grau de cobertura atóxica.			
6	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD TRAÇO 2.0MM CORES VARIADAS	3.0	Unidade
Tinta à prova de água; alto grau de cobertura; ATÓXICA.			



# GOVERNO MUNICIPAL

## QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



7	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO DE 140 FOLHAS	50.0	Unidade
ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO DE 140 FOLHAS			
8	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO DE 400 FOLHAS	50.0	Unidade
ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO DE 400 FOLHAS			
9	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO DE 500 FOLHAS	50.0	Unidade
ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO DE 500 FOLHAS			
10	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO COR PRETA	100.0	Unidade
CAPA PARA ENCADERNAÇÃO COR PRETA			
11	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE	100.0	Unidade
CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE			
12	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FLS	15.0	Unidade
LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FLS			
13	COLA BRANCA 90GR	15.0	Unidade
À base de acetato de polivinila: não tóxica. Lavável. Selo inmetro.			
14	COLA TIPO SUPER COLA - 5G - ADESIVO INSTANTANEO	10.0	Unidade
Base química: Etilcianoacrilato; Solúvel em: Mek, Acetona, Nitrometano; SELO INMETRO.			
15	COLA SILICONE QUENTE BASTÃO FINO	20.0	Unidade
Cola bastão quente fino siliconada. Para aplicador de cola quente gl-1/f (fina). Resinas, glicóis e petróleo. Dimensões 1x1x30cm.			
16	COLA SILICONE QUENTE BASTÃO GROSSO	20.0	Unidade
Cola bastão quente grosso, siliconada para aplicador de cola, quente gl-1/g (grossa). Resinas, glicóis e petróleo. Dimensões 11mmx30cm.			
17	ESTILETE FINO	5.0	Unidade
Trava automática; Lâmina 9 mm; Lâmina de aço carbono extensível interna.			
18	ESTILETE LARGO	5.0	Unidade
Trava automática; Lâmina 9 mm; Lâmina de aço carbono extensível interna.			
19	TESOURA UNIVERSAL 21CM L	5.0	Unidade
LÂMINAS EM AÇO INÓX E PEGAS EM PLÁSTICO			
20	TINTA AZUL PARA CARIMBO	7.0	Unidade
NO MÍNIMO 30 ML para todos os tipos de almofadas base de água. NÃO TÓXICO. SELO INMETRO			
21	TINTA PRETA PARA CARIMBO	7.0	Unidade
NO MÍNIMO 30 ML para todos os tipos de almofadas base de água. NÃO TÓXICO. SELO INMETRO.			
22	PAPEL 40 KG TAMANHO A4 - BRANCA	2.0	Resma
50 fls, 75 gramas, 210x297 mm.			
23	PAPEL 60 KG A4 50 FLS CORES VARIADAS	4.0	Resma



GOVERNO MUNICIPAL  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



180 GR 210 X 297 MM, ótima qualidade de impressão secagem rápida. Papel liso sem textura.			
24	PAPEL OFÍCIO TAMANHO A4	900.0	Resma
75Gr ; 210 X 297mm; Pacote com 500 folhas.			
25	FOLHA ADESIVA A4	2.0	Caixa
210 x 297 mm ;120g ; CX COM 100 FOLHAS.			
26	CARBONO AZUL PARA MANUSCRITO A4	2.0	Caixa
CAIXA COM 100 UND			
27	CARBONO AZUL DUPLA FACE	3.0	Caixa
Caixa com 100 unidades.			
28	APONTADOR PARA LÁPIS N.2 EM ACRÍLICO COM DEPÓSITO	12.0	Unidade
Apontador com depósito, estrutura de resinas termoplásticas e lâmina de aço carbono com selo de certificação do inmetro.			
29	BORRACHA QUADRADA - 06X06MM	10.0	Caixa
Resinas sintéticas, plastificantes, resinas termolasticas, indicação: 3 anos com selo de certificação do inmetro.			
30	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA M (AZUL)	2.0	Caixa
Com corpo de plástico cilíndrico, sextavado e translúcido com furo lateral, escrita grossa, ponta de latão e esfera de tungstênio de no mínimo 1 mm, com selo de certificação do inmetro caixa com 50 unidades.			
31	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA M (PRETA)	1.0	Caixa
Com corpo de plástico cilíndrico, sextavado e translúcido com furo lateral, escrita grossa, ponta de latão e esfera de tungstênio de no mínimo 1 mm, com selo de certificação do inmetro caixa com 50 unidades.			
32	CANETA ESFEROGRÁFICA TRAÇO FINO COR AZUL	3.0	Caixa
Caneta esferográfica resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio. Uso: escolar. D:150mmx7mm - com selo de certificação do inmetro; caixa com 50 unidades.			
33	CANETA ESFEROGRÁFICA TRAÇO FINO COR PRETA	1.0	Caixa
Caneta esferográfica resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio. Uso: escolar. D:150mmx7mm - com selo de certificação do inmetro; caixa com 50 unidades.			
34	CANETA HIDROGRÁFICA FINA ESTOJO COM 12 UNIDADES	1.0	Estojo
Resinas termoplásticas, carga a base de agua, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster; cores variadas; com selo de certificação do inmetro.			
35	CANETA HIDROGRÁFICA GROSSA ESTOJO COM 6 UNIDADES	1.0	Estojo
Resinas termoplásticas, carga a base de agua, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster; cores variadas; com selo de certificação do inmetro.			
36	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS	60.0	Unidade
Á base de água: corpo em material plástico. Ponta em poliéster fluorescente. Secagem rápida. Traço de 5mm, podendo variar para +/- 1mm com selo de certificação do inmetro.			
37	LÁPIS PRETO Nº 02	50.0	Unidade
Com selo de certificação do inmetro material corpo madeira de manejo sustentável, dureza garga formato corpo sextavado material carga grafite preto n.º 2.			
38	LAPISEIRA GRAFITE 0.7 COM 12 UND	5.0	Caixa
Com selo de certificação do inmetro; material plástico reciclado, diâmetro carga 0,5 mm, características adicionais: com prendedor, ponta e acionador de metal/borracha.			
39	GRAFITE 0,7 (EMB.C/12TUBOS)	3.0	Caixa
Com selo de certificação do inmetro; utilizada em todas as lapiseiras automáticas.			



# GOVERNO MUNICIPAL

## QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



40	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM	15.0	Unidade
Com selo de certificação do inmetro material acrílico, tipo material rígido, cor cristal, transparente.			
41	RÉGUA PLÁSTICA 50 CM	5.0	Unidade
Com selo de certificação do inmetro; material acrílico, tipo material rígido, cor cristal, transparente.			
42	CLIPS Nº 2/0	50.0	Caixa
Com selo de certificação do INMETRO de boa qualidade, resistente, med. aproximadamente três centímetros de comprimento, caixa contendo 100 unidades, prazo de validade indeterminado.			
43	CLIPS Nº 4/0	35.0	Caixa
Com selo de certificação do inmetro galvanizado, n.º 4/0: de boa qualidade, resistente, caixa contendo 100 unidades, prazo de validade indeterminado.			
44	CLIPS Nº 6/0	15.0	Caixa
Com selo de certificação do INMETRO; galvanizado, n.º 6/0: de boa qualidade, resistente, medindo aproximadamente cinco centímetros de comprimento, caixa contendo 50 unidades, prazo de validade indeterminado.			
45	CLIPS Nº 8/0	15.0	Caixa
Com selo de certificação do INMETRO; galvanizado, n.º 8/0: de boa qualidade, resistente, medindo aproximadamente seis centímetros de comprimento, caixa contendo 25 unidades, prazo de validade indeterminado.			
46	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INÓX 15CM	15.0	Unidade
Material de alta qualidade e resistência.			
47	GRAMPEADOR PROFISSIONAL GRANDE (CAP. 100 FOLHAS)	7.0	Unidade
Com selo de certificação do INMETRO; com capacidade de até 100 folhas, material tipo metálico, tamanho grampo 23/13, caixa com 5.000 mil grampos.			
48	GRAMPEADOR DE MESA TAM.23/10 CAP.60FLS	10.0	Unidade
C/ APOIO ANATÔMICO EMBORRACHADO			
49	GRAMPEADOR DE MESA TAM.26/6 CAP.25FLS	12.0	Unidade
C/ APOIO ANATÔMICO EMBORRACHADO			
50	GRAMPO 23/10 EM ARAME DE AÇO REVESTIDO	15.0	Caixa
CAIXA COM 1000 UNIDADES			
51	GRAMPO TRILHO EM AÇO ESTANHADO	5.0	Caixa
CAIXA COM 50 UND			
52	GRAMPOS 26/6 TIPO COBREADOS	50.0	Caixa
CAIXA COM 5000 UND			
53	GRAMPO 23/10 TIPO COBREADO	10.0	Caixa
CAIXA COM 5000 UND			
54	GRAMPO 23/24	5.0	Caixa
CAIXA COM 1000 UND			
55	PERFURADOR DE PAPEL PROFISSIONAL PARA ATÉ 100FLS	5.0	Unidade
Com trava de segurança, tratamento superficial pintado, tipo mesa com 2 furos redondos, funcionamento manual, base em plástico e régua de marcação lateral.			
56	PERFURADOR FERRO FUNDIDO COM CAPACIDADE DE 60 FLS	10.0	Unidade



# GOVERNO MUNICIPAL

## QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



Com trava de segurança, tratamento superficial pintado, tipo mesa com 2 furos redondos, funcionamento manual, base em plástico e régua de marcação lateral.			
57	PERFURADOR DE PAPEL EM AÇO PERFURAÇÃO MÍNIMA 35 FOLHAS	5.0	Unidade
Com trava de segurança, tratamento superficial pintado, tipo mesa com 2 furos redondos, funcionamento manual, base em plástico e régua de marcação lateral.			
58	PASTA AZ LOMBO ESTREITO	80.0	Unidade
Com selo de certificação do INMETRO; formato: ofício no tamanho: 28,0 x 34,5 x 6 cm cartão com espessura de 1,7mm forrado com papel monolúcido 75g plastificado			
59	PASTA AZ LOMBO LARGO	150.0	Unidade
Com selo de certificação do INMETRO; cartão com espessura de 1,7mm, forrado com papel monolúcido 75g plastificado. Mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos. * cor: tigrado. * tamanho: ofício lombo largo. * medidas (mm): 345 altura x 80 lombada			
60	PASTA CLASSIFICADORA COM IMPRESSÃO E GRAMPO TRILHO	150.0	Unidade
COR AMARELA (PADRÃO) OU OUTRA ESCOLHIDA PELA SECRETARIA.			
61	PASTA CANALETA A4 PLÁSTICA	5.0	Unidade
CORES DIVERSIFICADAS, PACOTE C/ 5 UNDS.			
62	PASTA DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO	5.0	Unidade
Com selo de certificação do inmetro pasta aba elástica, papel cartão, polycart, ofício, 210x297mm.			
63	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO	5.0	Unidade
4CM DE DORSO			
64	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO	5.0	Unidade
2CM DE DORSO			
65	PASTA SANFONADA TRANSP. LARGA DE 12 DIVISÓRIA	5.0	Unidade
Pasta sanfonada 12div; tipo a4; db -pasta elástica sanfonada - chapa de polipropileno - cristal.			
66	PASTA SANFONADA TRANSP. LARGA DE 31 DIVISÓRIA	5.0	Unidade
Pasta sanfonada 31div tp a4 db -pasta elástica sanfonada - chapa de polipropileno - cristal.			
67	PASTA SUSPENSA DE PAPELÃO	300.0	Unidade
Corpo em Cartão Kraft; Com 08 posições para a colocação do papel; Vinco marcador de páginas; Abas coladas 01 Visor e 01 Etiqueta; 1 Grampo Plástico fixador; 4 furos para colocação de saco plástico; Espessura 0,28 mm; Medidas : 24 X 36,1 cm; Peso Bruto 0,05 kg.			
68	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO	2000.0	Unidade
Papel kraft; Onda simples; Gramatura de 350g/m2 e coluna de 4,1kn/m; Dimensões Internas (Comp. x Larg. x Alt.): 34,4 x 12,5 x 23,7 cm; Dimensões Externas (Comp. x Larg. x Alt.): 36,3 x 13,6 x 24,6 cm			
69	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS	8.0	Unidade
Material plástico reciclado, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, recarregável, tinta à base de álcool, selo inmetro.			
70	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORES VARIADAS RECARREGÁVEL	10.0	Caixa
CX. C/12UND			
71	ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA	120.0	Unidade
TAMANHO A4			
72	ENVELOPE (MEIO A4)	15.0	UNIDADE
ENVELOPE (MEIO A4)			



# GOVERNO MUNICIPAL

## QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



73	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40M	10.0	Unidade
RESISTENTE A ÁGUA; Composição: Filme de Polipropileno bi-orientado (BOPP) e adesivo acrílico a base de água.			
74	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 32MM X 50M	10.0	Unidade
RESISTENTE A ÁGUA; Composição: Filme de Polipropileno bi-orientado (BOPP) e adesivo acrílico a base de água; impermeabiliza o papel, suportar caixas com peso de até 60 kg. resistência à tração.			
75	FITA DUPLA FACE 12MM X 30M	8.0	Unidade
FITA DUPLA FACE 12MM X 30M			
76	FITA GOMADA EM PAPEL CREPADO 48MMX50M	20.0	UNIDADE
FITA GOMADA EM PAPEL CREPADO 48MMX50M			
77	BLOCO AUTOADESIVO 50MM X 50MM (250 FOLHAS)	25.0	Unidade
BLOCO AUTOADESIVO 50MM X 50MM (250 FOLHAS)			
78	BLOCO AUTOADESIVO 76X102	10.0	Unidade
Contém: 100 folhas cores definidas no ato da entrega.			
79	ALFINETE DE SEGURANÇA EM AÇO	5.0	Pacote
PACOTE COM 100UND Nº 00			
80	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	5.0	Unidade
Feltro do Apagador: 2mm de espessura Dimensões do Apagador: 143mm x 50mm x 28mm Composição do Apagador: Polipropileno.			
81	BANDEJA PORTA DOCUMENTOS C/03 DIVISÓRIAS EM ACRÍLICO	5.0	Unidade
Caixa Correspondência Art. Tripla Três bandejas articuláveis. Tamanho ofício. Disposição vertical.			
82	BARBANTE FIO DE NYLON 2MM	5.0	Rolo
Rolo com aproximadamente 100m, padrão de qualidade "A".			
83	CALCULADORA GRANDE	5.0	Unidade
12 DIGITOS; Porcentagem, 4 operações básicas, inversão de sinais, duplo zero, Correção dígito a dígito, memória, Raiz quadradaGT, Mark Up, Desligamento automático.			
84	CALCULADORA MÉDIA	5.0	Unidade
12 DIGITOS; Porcentagem, 4 operações básicas, inversão de sinais, duplo zero, Correção dígito a dígito, memória, Raiz quadrada; GT, Mark Up, Desligamento automático.			
85	CORRETIVO EM FITA	25.0	Unidade
Para erros mecanográficos e manuais, atóxico, inodoro, não inflamável, 5mm x 5,5mm.			
86	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM (TIPO GRAMPOMOL)	10.0	Caixa
Prenhedor de papel Corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável Corpo medindo 2mm Abertura de 15mm. Capacidade Prende até 150 fls de papel 75g/m2.			
87	LIGA DE BORRACHA (EMB. C/1200 UND)	5.0	Pacote
Látex nr 18 amarelo. Atóxico. Selo inmetro.			
88	MOLHA DEDO EM GEL	10.0	Unidade
Não gorduroso, levemente perfumado, atóxico. Composição: glicerina.			
89	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM (TIPO GRAMPOMOL)	5.0	Unidade



GOVERNO MUNICIPAL  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



Prendedores metálicos para papéis Prendedor em formato borboleta - Cor: preto.			
90	PERCEVEJO EM AÇO LATONADO CX. COM 100 UND	3.0	Caixa
Tipo: Latonado. Cor: Dourado.			
91	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA EMBASTÃO	2.0	Unidade
Corpo injetado em plástico Ponta metálica Acompanha 2 bastões de cola de silicone Diâmetro 7.5 mm Ideal para uso doméstico: brinquedos, maquetes, flores artificiais, móveis entre outros 10-12 Watts SELO INMETRO.			
92	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA EM BASTÃO	2.0	Unidade
Corpo injetado em plástico Ponta metálica Diâmetro 11 mm SELO INMETRO IDEal para uso doméstico: brinquedos, maquetes, flores artificiais, móveis entre outros 20-25 Watts.			
93	PORTA CANETA/LÁPIS P/ MESA	4.0	Unidade
PORTA CANETA/LÁPIS P/ MESA			
94	PRANCHETA EM ACRÍLICO - ESCRITÓRIO	2.0	Unidade
A4 pop com prendedor plast. Crist.			
95	PRANCHETA EM MADEIRA	4.0	Unidade
Chapa de fibra de madeira com pegador de metal.			
96	VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa	10.0	Caixa
CAIXA COM 50 UNIDADES Etiqueta em papel off set Visor em PP polipropileno Espessura 0,15 mm Peso Bruto 0,05 kg Medida Produto Acabado 80x60x1,5 mm Espessura 0,15 mm Peso Bruto 0,05 kg Medida Produto Acabado 80x60x15 mm Branco.			

1.2.1. Havendo mais de um Item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/7ac1a7b7-80d4-42b0-80eb-13d15717a7df/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/7ac1a7b7-80d4-42b0-80eb-13d15717a7df/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



# GOVERNO MUNICIPAL

## QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**



# GOVERNO MUNICIPAL

## QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento**.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

## 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 07:30 Hs da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do



**GOVERNO MUNICIPAL**  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



**GOVERNO MUNICIPAL**  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6. DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

### **6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

6.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.



## 6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.3. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, dentro do prazo de validade, na forma da lei;

6.2.4. Prova de regularidade perante a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei;

6.2.5. Prova de regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei;

6.2.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade;

6.2.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade;

6.2.8. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## 6.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.3.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais;

6.3.2. O Microempreendedor Individual-MEI, está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual);

6.3.3. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios;

6.3.4. As microempresas e empresas de pequeno porte **optantes pelo Simples Nacional, por adotarem contabilidade simplificada** para os registros e controles das operações realizadas, conforme previsto no art. 27 da Lei Complementar 123/2006, estão **DISPENSADAS DA APRESENTAÇÃO DE BALANÇO**, desde que a DEFIS – Declaração de Informações Socioeconômicas Fiscal, com o respectivo recibo de entrega;

6.3.5. A proponente com menos de 1 (um) ano de existência apresentará **BALANÇO DE ABERTURA**, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado

6.3.6. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro de prazo de validade;

6.3.7. Na ausência da Certidão, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58



da Lei 14.112/2020; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 14.112/2020.

## 6.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado (s) ou certidão (ões) expedido (a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital;

6.4.2. Havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Pregoeiro(a), poderá promover diligência, a fim de comprovar a veracidade do documento, conforme Inciso I do Art. 64 da Lei 14.133/2021.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. **O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação de 11 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



**GOVERNO MUNICIPAL**  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



# GOVERNO MUNICIPAL

## QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



8.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) Secretaria da Administração e no(s) endereço(s) eletrônico(s) <https://www.quixere.ce.gov.br/>.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5.1. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.5.2. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



**GOVERNO MUNICIPAL**  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 9.13.1. ANEXO I – Termo de referência/Projeto Básico;
- 9.13.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

Quixeré/CE, 11 de março de 2025

**Jose Eucimar De Lima**  
**ORDENADOR(A) DE DESPESAS**  
**Secretário de Administração Nº Portaria Nº 015.02.01.2025.**